

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/2026

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Objeto:

Aquisição de peças, componentes, acessórios e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem – DMER do Município de Arenópolis/GO, visando assegurar a manutenção, conservação, funcionamento e disponibilidade dos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

#### 1.2. Unidade requisitante:

Departamento Municipal de Estradas e Rodagem – DMER.

#### 1.3. Órgão:

Município de Arenópolis/GO.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Estradas e Rodagem – DMER desempenha atividades relacionadas à manutenção das estradas vicinais, vias públicas, serviços de infraestrutura, transporte de materiais e demais atividades de interesse público realizadas pelo Município.

Para a execução adequada dessas atividades, o Departamento utiliza veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas que necessitam de manutenção periódica, reposição de peças e componentes, além de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A ausência dos materiais necessários poderá ocasionar a paralisação ou redução da capacidade operacional de máquinas e equipamentos, comprometendo a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente os relacionados à manutenção das estradas e vias municipais.

Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição dos materiais relacionados neste ETP, buscando garantir a disponibilidade dos equipamentos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo DMER.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá observar o planejamento anual das necessidades do Município, de modo a evitar o fracionamento indevido de despesas.

Considerando que se trata de aquisição de peças, componentes, acessórios e materiais permanentes destinados ao DMER, deverá ser verificado, durante a instrução do processo, o eventual somatório de contratações realizadas no exercício financeiro para objetos de mesma natureza, para fins de observância do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- os materiais deverão ser **novos e de primeiro uso**;
- deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização;



- c) deverão atender integralmente às especificações, características e quantidades estabelecidas pela Administração;
- d) deverão possuir, quando aplicável, garantia legal e/ou garantia do fabricante;
- e) deverão ser devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
- f) deverão possuir procedência regular e atender às normas técnicas aplicáveis;
- g) quando aplicável, deverão ser compatíveis com os veículos, máquinas e equipamentos aos quais se destinam;
- h) os produtos que forem entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- A contratada também deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no Município de Arenópolis/GO.

## 5. LEVANTAMENTO DOS ITENS

Com base no levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Estradas e Rodagem – DMER, foram identificados os seguintes materiais como necessários:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                    | QTDE | MEDIDA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|----------------------------------------------|------|---------|----------------|--------------|
| 1           | POLIA DE FERRO 70 X 2 A                      | 1    | UNIDADE | R\$ 56,69      | R\$ 56,69    |
| 2           | ESMERILHADEIRA 4.1/2" BLACK G720X6DB2        | 1    | UNIDADE | R\$ 329,32     | R\$ 329,32   |
| 3           | CHAVE DE PARTIDA PDW 4CV 5,6-8A 380V         | 1    | UNIDADE | R\$ 354,28     | R\$ 354,28   |
| 4           | ROLETE PINHAO 3/8 - 036/038/046              | 2    | UNIDADE | R\$ 54,81      | R\$ 109,61   |
| 5           | BROCA SDS PLUS MD 14,00X260MM                | 1    | UNIDADE | R\$ 37,70      | R\$ 37,70    |
| 6           | LUVA DE ACOPLAMENTO C/ESTRELA MS038/382/462  | 1    | UNIDADE | R\$ 70,44      | R\$ 70,44    |
| 7           | EXTENSOR UNIV 2 GANCHOS 2M (DOIS METROS) 5MM | 1    | UNIDADE | R\$ 15,76      | R\$ 15,76    |
| 8           | CORREIA A- 45 2. LINHA                       | 1    | UNIDADE | R\$ 15,74      | R\$ 15,74    |
| 9           | CORREIA A- 45                                | 1    | UNIDADE | R\$ 45,55      | R\$ 45,55    |
| 10          | DISCO DE CORTE 4.1/2X0,45X7/8 INOX           | 10   | UNIDADE | R\$ 2,84       | R\$ 28,37    |
| 11          | DISCO FLAP 4.1/2X7/8 GR-80 STA4080FZ         | 5    | UNIDADE | R\$ 16,68      | R\$ 83,42    |
| 12          | MOTOVIBRADOR PORTATIL LMP-1500               | 1    | UNIDADE | R\$ 520,85     | R\$ 520,85   |
| VALOR TOTAL |                                              |      |         |                | R\$ 1.667,72 |

Valor total estimado: R\$ 1.667,72 (mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

## 6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Para atendimento da necessidade, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:



### **Alternativa 1 – Não realizar a aquisição**

A não realização da aquisição poderá ocasionar a indisponibilidade de peças, ferramentas, componentes e materiais necessários à manutenção dos equipamentos e à execução das atividades do DMER.

Essa alternativa não se mostra adequada ao interesse público, diante do risco de paralisação ou redução da capacidade operacional do Departamento.

### **Alternativa 2 – Aquisição dos materiais por contratação de empresa fornecedora**

Consiste na aquisição dos materiais diretamente de empresa especializada no fornecimento dos produtos, observadas as especificações, quantidades, condições de entrega e demais exigências estabelecidas pela Administração.

Esta alternativa mostra-se adequada, pois permite a reposição dos materiais necessários de forma objetiva, garantindo maior disponibilidade dos equipamentos e continuidade das atividades do DMER.

### **Alternativa escolhida**

Diante da necessidade identificada, a **Alternativa 2** é a solução mais adequada, considerando a necessidade de aquisição dos materiais e o baixo valor estimado da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa apta a fornecer os materiais relacionados pelo DMER, observando integralmente as especificações e quantidades estabelecidas.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com os equipamentos aos quais se destinam, quando aplicável.

A empresa contratada deverá realizar o transporte e a entrega dos materiais no Município de Arenópolis/GO, no local indicado pelo DMER ou pelo servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento será realizado mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos, podendo a Administração rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram definidas a partir do levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Estradas e Rodagem – DMER, considerando as necessidades identificadas para manutenção e funcionamento dos veículos, máquinas, equipamentos e estrutura operacional do Departamento.

Os quantitativos encontram-se discriminados na relação de itens constante deste ETP e do Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é de: **R\$ 1.667,72 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

A estimativa deverá ser respaldada por pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, buscando refletir os preços efetivamente praticados no mercado.

Poderão ser considerados, conforme disponibilidade e pertinência, preços constantes de bancos de preços públicos, contratações similares realizadas pela Administração Pública, sítios eletrônicos

especializados ou de domínio amplo, pesquisa direta com fornecedores e outros parâmetros admitidos pela legislação.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza dos materiais relacionados, os itens possuem características e especificações próprias e podem ser fornecidos individualmente.

A contratação deverá observar a forma de julgamento e adjudicação que melhor atenda ao interesse público e possibilite a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da competitividade e da adequada execução do objeto.

Eventual agrupamento dos itens somente deverá ocorrer quando houver justificativa técnica ou econômica para tanto.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas, no Termo de Referência, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação possui finalidade própria e está diretamente relacionada ao fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas do DMER.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir a disponibilidade de peças, componentes, acessórios e materiais necessários ao DMER;
- b) assegurar melhores condições de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos municipais;
- c) reduzir o risco de paralisação das atividades do Departamento;
- d) garantir a continuidade dos serviços públicos relacionados à manutenção das estradas e vias municipais;
- e) proporcionar maior eficiência operacional ao DMER;
- f) assegurar a utilização de materiais adequados, novos e compatíveis com os equipamentos municipais;
- g) promover a aquisição com observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A solução está alinhada à justificativa apresentada no Termo de Referência, que aponta a necessidade de garantir a disponibilidade dos materiais e evitar paralisações decorrentes da falta de peças e materiais.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- a) concluir a pesquisa de preços e verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- b) verificar a disponibilidade orçamentária;
- c) instruir o processo administrativo com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- d) definir o procedimento de contratação aplicável;
- e) verificar os requisitos de habilitação da empresa a ser contratada;
- f) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;
- g) estabelecer o local e as condições para recebimento dos materiais.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na aquisição dos materiais deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável ao fornecimento, transporte, descarte e destinação de materiais, embalagens e resíduos eventualmente decorrentes da execução do objeto.

#### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelo Departamento Municipal de Estradas e Rodagem – DMER, os quantitativos levantados, a solução identificada e o valor estimado, conclui-se que a contratação é **tecnicamente e economicamente viável**.

A aquisição dos materiais mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desempenhadas pelo DMER e reduzir os riscos de paralisação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.

Considerando o valor estimado de **R\$ 1.667,72**, a contratação poderá ser realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados o limite legal vigente, o somatório das despesas e os demais requisitos legais aplicáveis.

#### 16. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação para **aquisição de peças, componentes, acessórios e materiais permanentes diversos destinados ao Departamento Municipal de Estradas e Rodagem – DMER do Município de Arenópolis/GO**.

A solução escolhida atende à necessidade administrativa identificada, mostra-se adequada ao interesse público e apresenta compatibilidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá ser conduzida em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento da contratação, pesquisa de preços, instrução processual, demonstração da disponibilidade orçamentária, escolha do fornecedor, justificativa de preço e demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

Arenópolis/GO, 07 de outubro de 2026.

---

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração